

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIJUCAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

DECRETO Nº 1659, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 1657, de 02 de fevereiro de 2021, que nomeia os representantes do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

ELÓI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 e na forma da alínea "e", do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2616, de 11 de novembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2629, de 24 de fevereiro de 2016, e demais disposições legais, e ainda,

CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do referido Conselho;

CONSIDERANDO o pedido de substituição dos representantes das Entidades Prestadoras de Serviços - Lions Clube de Tijucas,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a", do inciso IV do artigo 1º do decreto nº 1657, de 02 de fevereiro de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

[...]

IV - Representante das Entidades Prestadora de Serviços - Lions Clube de Tijucas:

a) Titular: Maria Edésia Silva Vargas;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 08 de fevereiro de 2021.

ELÓI MARIANO ROCHA Prefeito do Município de Tijucas